



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 38370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1.327 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Música e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Música “GRUPO ERO’S”, objetivando ensinar e levar a arte da música de forma gratuita a todas as pessoas interessadas.

Parágrafo único. O Programa criado neste artigo será vinculado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Poderão participar do Programa todas as pessoas interessadas, desde que residam no município de Nazareno.

Art. 3º. A participação no “GRUPO ERO’S” se dá a título de aprendizado e difusão da arte musical.

Art. 4º. O Programa Municipal de Música “GRUPO ERO’S”, poderá contar, entre outras atividades, com aulas de teoria musical, prática de instrumentos de sopro, percussão, teclas, cordas e aulas de canto.

Art. 5º. As apresentações musicais realizadas pelo “GRUPO ERO’S” não gerarão vínculos empregatícios entre os músicos e a municipalidade, sendo tal atividade compreendida como contrapartida do aluno pelo aprendizado ofertado e forma de promoção do Programa.

Art. 6º. Para execução do Programa Municipal de Música “GRUPO ERO’S”, objeto desta Lei, fica autorizada a realização de despesas com aquisição de instrumentos musicais, partituras, estantes, materiais de consumo, uniformes e transporte.

Art. 7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais) para a execução do programa criado nesta Lei.

Art. 8º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade: 02.002.000 – Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

25 / 11 / 2011 A 02 / 12 / 2011


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.986-04



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Atividade Administrativa Geral
Atividade: 2.057 – Manutenção Atividades Gerais Secretaria de Administração
Dotação:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

Art. 9º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:


Unidade: 02.005.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1302 – Difusão Cultural Geral
Projeto: 1.117 – Aquisição Instrumentos Musicais para “GRUPO ERO’S”
Dotação:
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.02 – Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.260, de 11 de junho de 2010 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 25 de novembro de 2011.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

25/11/2011 A 02/12/2011


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.986-04